

PETRONAS URANIA DAILY LS ULTRA



PETRONAS

Óleo lubrificante totalmente sintético indicado para os motores dos veículos Iveco Daily, com sistema de pós-tratamento tipo EGR (Recirculação dos Gases de Exaustão).

DESCRIÇÃO E APLICAÇÃO

URANIA DAILY LS ULTRA é um novo conceito de lubrificante totalmente sintético que tem como objetivo satisfazer às demandas dos modernos motores a diesel, com uma formulação que respeita as mais rigorosas regulamentações ambientais, devido ao baixo teor de cinzas, aliando uma significativa redução do consumo de combustível com uma eficiente proteção contra desgaste e corrosão.

URANIA DAILY LS ULTRA supera as exigências determinadas pela norma ACEA C2, qualificando-o como um produto características especiais para evitar o entupimento dos filtros de particulado "DPF", em função de sua formulação com baixos teores de cinzas sulfatadas, fósforo e enxofre.

URANIA DAILY LS ULTRA com sua formulação especial de grau SAE 5W-30, apresenta considerável redução do consumo de combustível, comprovada em testes comparativos realizados. O Urania Daily LS confere uma superior proteção das partes mais solicitadas do motor e ainda apresenta um especial desempenho na redução significativa do risco de quedas de desempenho da turbina, uma das principais causas da redução na performance dos motores.

ANÁLISES TÍPICAS

ENSAIO	MÉTODO(a)	ESP.(b)	VALOR(c)
Cor	ASTM D 1500/ Visual	Máx.: 4,0	L3,0
Aspecto	MAI 098	Límpido	Límpido
Densidade 20/4°C, g/cm ³	ASTM D 4052	0,8435 – 0,8635	0,8470
Viscosidade a 100°C, cSt	ASTM D 7042	9,3 – 12,5	11,5
Viscosidade a 40°C, cSt	ASTM D 7042	50 – 70	69
I.V.	ASTM D 2270	Min 150	158
C.C.S a -30°C, cP	ASTM D 5293	Máx.: 6600	6150
T.B.N., mg KOH/g	ASTM D 2896	6,0 – 8,0	7,5
Ponto de Fulgor VAC, °C	ASTM D 092	Mín.: 200	220

(a) Método tipicamente utilizado na planta industrial Petronas Lubrificantes Brasil

(b) Esp.: faixa de valores especificados para o método indicado

(c) Valor: resultado tipicamente encontrado para o produto no ensaio

ESPECIFICAÇÕES

SAE 5W-30; IVECO 18-1811 Classe SC 1; ACEA C2

EMBALAGEM DISPONÍVEL

- Frasco de 4 litros;
- Bombona de 20 litros;
- Tambor de 200 litros;
- Granel

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 23-01-20

REVISÃO: 00 / 23-01-20

Pág.: 1 / 1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de rerrefino. Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.

PETRONAS URANIA DAILY LS ULTRA



PETRONAS

SAÚDE E SEGURANÇA

Para evitar danos ao indivíduo ou ao meio ambiente, utilize o produto de forma adequada e siga corretamente as indicações do fabricante do equipamento. Para maiores informações, solicite a "Ficha de Informações de Segurança de Produtos Químicos (FISPQ)" através do nosso SAC. Visite nosso site www.pli-petronas.com.br

Assistência Técnica: 0800-8833200

As informações deste informativo baseiam-se em dados disponíveis na época de sua publicação. Reservamo-nos o direito de fazer alterações a qualquer momento, sem prévio aviso.

ELABORAÇÃO: 23-01-20

REVISÃO: 00 / 23-01-20

Pág.: 1 / 1

ATENÇÃO: O óleo lubrificante após seu uso é um resíduo perigoso, podendo provocar danos ao meio ambiente. Todos os usuários de lubrificantes que gerem óleos usados ou contaminados deverão armazená-los e mantê-los acessíveis a coleta, em recipientes próprios e resistentes a vazamentos. Estes óleos deverão ser coletados por empresas autorizadas pela ANP, com fim específico de rerrefino. Resolução N° 362 do CONAMA de 23/06/2005 – Resolução ANP 18 (06/09). O não cumprimento destas resoluções sujeita o infrator às sanções previstas na lei de crimes ambientais.